



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000129/2021
Processo: 9096-00 2021

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial

Trata-se de projeto de Lei n. 129/2021 de iniciativa do Nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Tadeu Andrade Casarin.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a seguir a trajetória do nosso homenageado:

Natural de Divinésia/MG, Marcos Tadeu Andrade Casarin veio para Juiz de Fora com 13 anos de idade para concluir os estudos buscando um futuro promissor.

Aliando estudo ao trabalho, deu início a sua vida profissional tendo como exemplo seu tio, Miguel Arcanjo Fernandes de Andrade, tendo como segmento, farmácia.

Prosseguindo sua jornada arrendou sua primeira farmácia no Bairro Eldorado aos 18 anos de idade, após, com visão empreendedora que lhe é peculiar adquiriu a Farmácia Motta, e ainda a Farmácia Andradas, Drogamila, Drogaria JR, Droga Farto, Droga Atual e Drogamarla.

Como se não bastasse, e já com sua carreira sólida, o nosso homenageado ingressou no ramo da construção civil e em 1991 tornou-se diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora. Hoje tendo dois mandatos como presidente, sempre promovendo ações que priorizam iniciativas, primando pelo desenvolvimento econômico de Juiz de Fora.

Podemos resumir a linda jornada de nosso homenageado em algumas palavras: **vocação, empreendedorismo, trabalho, organização e principalmente amor.**

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo o parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem ao Senhor Marcos Tadeu Andrade Casarin, pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 02 de setembro de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA

